



FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

PLANO DE TRABALHO 2026

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil

1.1 - Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Fundação Padre Emilio Immoos

CNPJ: 44.582.583.0001/81

Endereço: Chácara Vera Cruz s/n

CEP: 18.700.970

Município: Avaré/SP

Telefones: (14) 3732-0787- (14) 99819-9460

E-mail institucional: financeiro-fundacao@hotmail.com

DRADS de Referência: Avaré/SP

1.2 - Identificação do Responsável legal

Nome: Carlos de Petrini da Silva Coelho

RG: 7.929.671

CPF: 122.750.628-74

Endereço: Marcos Guazzelli, N°165

CEP: 18.706-310

Município: Avaré/SP

Telefones: (14) 99783-6851 / (14) 99819-946

E-mail pessoal: carlos.nutrifabrica@gmail.com

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

1.3 - Identificação do responsável técnico pela do serviço a ser qualificado

Nome: Hilton Charles de Matos Pedro

RG: 34.399.456-1

CPF: 294.471.148-22

Endereço: rua Jussara maria, N°735

Município: Avaré/SP

Telefones: (14) 99797-9992

E-mail institucional: coordenacaotecnicafei@hotmail.com

Conselho Regional: 60.711 9ª Região

2 - Caracterização sócio econômica da região e do serviço qualificado

2.1 - Localização

Endereço: Chácara Vera Cruz s/n

Bairro: Bairro Ipiranga –Município: de Avaré

CEP: 18701970

Telefone: (14) 3732.0787

2.2 - Caracterização socioeconômica da população da área de abrangência

De acordo com os dados preliminares do Censo Demográfico de 2022, o Brasil possui cerca de 14,4 milhões de pessoas com deficiência com idade igual ou superior a 2 anos, o que representa aproximadamente 7,3% da população nessa faixa etária. No Estado de São Paulo, segundo estimativas do Observatório dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPcD/Seade), a população com deficiência é de aproximadamente 3,3 milhões de pessoas, das quais cerca de 682 mil apresentam deficiência intelectual.

Comparando com os dados do Censo de 2010 do IBGE, observa-se um crescimento relevante. Na época, o Estado contava com aproximadamente 3 milhões de pessoas com deficiência, sendo pouco mais de 502 mil com deficiência mental ou intelectual. Esse aumento reforça a importância de políticas públicas voltadas a esse público, especialmente no que diz respeito à proteção social e à inclusão.

O Estado de São Paulo mantém atualmente dois serviços de acolhimento institucional para pessoas com deficiência na modalidade de Abrigo Institucional, ambos ainda caracterizados como grandes instituições. Diante disso, está em curso um processo de

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53

CNPJ 44.582.583/0001-81

reordenamento que visa a substituição gradual dessas estruturas por unidades menores, com perfil mais humanizado e inseridas no contexto comunitário, conforme prevê a Resolução SEDS nº 01, de 28 de janeiro de 2021.

Inserida nesse contexto, a Fundação Padre Emílio Immoos (FPEI), localizada no município de Avaré, tem uma longa trajetória no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade. Fundada em 1953 como uma entidade voltada à assistência social de crianças e adolescentes em situação de abandono, especialmente provenientes do meio rural, a organização foi inicialmente reconhecida pelo Serviço Social do Estado para atuar em regime de internato. Em 1961, passou a firmar convênios com o Governo do Estado para o acolhimento institucional de pessoas encaminhadas judicialmente. Em 1996, transformou-se juridicamente em Fundação, assumindo como missão principal o acolhimento de jovens e adultos com deficiência intelectual.

Atualmente, a Fundação atende pessoas com deficiência em situação de alta vulnerabilidade, que não possuem suporte familiar e apresentam diferentes níveis de dependência para a realização das atividades da vida diária. Muitos desses indivíduos encontram-se institucionalizados há longos períodos, o que contribui para uma forte dependência institucional, reforçando a necessidade do reordenamento do serviço, conforme diretrizes da Resolução SEDS-01/2021.

A atuação da FPEI está integrada à rede socioassistencial e intersetorial do município de Avaré, composta por equipamentos públicos e privados, entre eles:

- 6 CRAS (Centros de Referência de Assistência Social);
- 1 CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- APAE de Avaré, que oferece serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias;
- Associação Espírita "O Bom Samaritano", com oferta de cursos profissionalizantes em parceria com escolas técnicas;
- CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial);
- Centro de Saúde Municipal e Pronto Socorro Municipal;
- Escolas municipais e estaduais com oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA);



FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53

CNPJ 44.582.583/0001-81

E demais órgãos e secretarias municipais das áreas de Assistência Social, Esporte, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Essa articulação em rede fortalece a atuação da Fundação, garantindo acesso a serviços essenciais e promovendo a inclusão social dos usuários atendidos.

2.3- Característica do serviço

- 2 **Público-alvo:** Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiências, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e/ou em situação de abandono e dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Faixa etária: acima de 18 anos

Faixa etária para admissão: é de 18 anos completos até 59 anos, 11 meses e 29 dias de idade

Sexo: Masculino

Período de Funcionamento: 24 horas por dia, 7 dias por semana - ininterrupto

- 3 **Capacidade de atendimento:** 45 pessoas com deficiência.

Conforme *Artigo 14, da Resolução SEDS 1/2021: - O processo de reordenamento não prevê o atendimento de demandas de novas vagas até a sua conclusão conforme pactuação com o Governo Federal por meio do Ministério da Cidadania que estabelece a obrigatoriedade de reordenamento. (g.n)*

Prazo de vigência: 24 meses, a partir de 01/01/2026 a 31/12/2027

4 – Descrição do Serviço

- 5 - **Título do Projeto:** Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional, em processo de reordenamento, para Pessoa com deficiência intelectual de natureza leve, sem a presença de outras patologias psiquiátricas associadas.

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

3.1- Descrição da realidade social a ser transformada

O Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência no Estado de São Paulo é ofertado há décadas por organizações da sociedade civil conveniadas com o Governo do Estado. A Fundação Padre Emílio Immoos, com sede em Avaré, presta este serviço desde 1961, sendo reconhecida como retaguarda estadual para esse tipo de demanda. Atualmente, atende usuários oriundos de diversas regiões do Estado, todos encaminhados por determinação judicial, principalmente ainda na infância ou adolescência, em contextos marcados por violações de direitos, negligência e abandono.

Ao longo do tempo, muitos desses acolhidos, em razão da ruptura dos vínculos familiares e da presença de deficiências graves associadas a quadros de dependência para as atividades da vida diária, permaneceram institucionalizados. Assim, a entidade passou a acolher predominantemente adultos com deficiência, atualmente entre 18 e 64 anos, a maioria com comprometimentos psiquiátricos ou múltiplas deficiências e sem condições de autonomia ou autossustento.

Embora a maioria não mantenha contato frequente com suas famílias, muitos conservam memórias e afetos relacionados a elas. Nesse sentido, a entidade busca promover a convivência social e comunitária por meio de atividades recreativas e culturais, além da articulação com a rede local para a criação de vínculos afetivos com padrinhos e madrinhas sociais.

Com a implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os serviços passaram a seguir padrões estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. No caso do acolhimento institucional para adultos com deficiência, foram definidas duas modalidades: Abrigo Institucional e Residência Inclusiva, ambas voltadas a pessoas com deficiência em situação de dependência e sem referências familiares ou comunitárias.

Em consonância com a Resolução SEDS nº 01, de 28 de janeiro de 2021, está em curso o processo de reordenamento dos serviços de acolhimento, com o objetivo de substituir progressivamente os grandes abrigos por unidades menores, mais próximas da comunidade,

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

promovendo maior personalização no atendimento e o rompimento com a lógica do isolamento institucional.

Atualmente, a Fundação Padre Emílio Immoos acolhe 44 pessoas com deficiência e já implantou duas unidades de Residência Inclusiva, cada uma com capacidade para 10 usuários. No entanto, ainda se encontra em processo de adequação, uma vez que, conforme a referida resolução, o número máximo de acolhidos em unidade de Abrigo Institucional deve ser de até 20 pessoas.

Esse reordenamento visa garantir o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência, assegurando-lhes espaços mais humanizados, com estrutura residencial inserida na comunidade, fortalecendo vínculos, promovendo autonomia, acesso às políticas públicas e superação das barreiras físicas e sociais que perpetuam a exclusão.

Implantação da Residência Inclusiva

Com o objetivo de atender aos princípios do reordenamento dos serviços estadualizados de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência intelectual em situação de dependência, a Fundação Padre Emílio Immoos implantou, em 2018, sua primeira unidade de Residência Inclusiva. Em 2023, foi implementada a segunda unidade, ambas em conformidade com os critérios técnicos e normativos estabelecidos para a transformação dos grandes abrigos em unidades de acolhimento de menor porte, inseridas na comunidade.

A iniciativa está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). A partir dessa regulamentação, o Serviço de Acolhimento para jovens e adultos com deficiência passou a ser reconhecido como parte das ofertas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na modalidade Residência Inclusiva.

Essas unidades são estruturadas em imóveis adaptados, localizados em áreas residenciais, com ambiente acolhedor e integrado à comunidade. Contam com equipe técnica qualificada e metodologia de trabalho voltada ao atendimento individualizado,

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

respeitando as necessidades e especificidades de cada morador, promovendo cuidado, proteção, convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos afetivos.

3.3 - Descrição da ação / serviço a ser qualificado

O Serviço de Acolhimento Institucional da Fundação Padre Emílio Immoos integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo ofertado na modalidade Abrigo Institucional, com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana) e capacidade máxima de atendimento de até 45 pessoas por unidade.

Esse serviço é voltado ao acolhimento de jovens e adultos com deficiência intelectual em situação de dependência, que demandam cuidados permanentes. A proposta é garantir proteção integral e um ambiente acolhedor, com atendimento técnico qualificado e personalizado, em consonância com os parâmetros definidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Estrutura e cuidados ofertados:

- Alimentação diária, planejada por nutricionista e adaptada às necessidades individuais e coletivas dos usuários;
- Higiene pessoal e cuidados com vestuário, realizados pelos cuidadores em articulação com a equipe psicossocial, respeitando a individualidade de cada acolhido;
- Atendimento técnico multidisciplinar, individual e/ou em grupo;
- Atividades socioeducativas, culturais, recreativas e de lazer, com foco no estímulo à convivência e desenvolvimento de habilidades;
- Acompanhamento à saúde, com uso do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para cobrir necessidades básicas, medicamentosas e de assistência médica e de enfermagem;
- Apoio à documentação pessoal e outras demandas da vida diária; (acrescentou)
- Fortalecimento de vínculos familiares, por meio da viabilização de visitas recíprocas, inclusive com familiares residentes em outras instituições ou estados;

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

- Acompanhamento de usuários inseridos no mercado de trabalho, promovendo sua permanência no emprego e o uso consciente dos rendimentos;
- Acesso à educação, por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e atendimento técnico especializado na APAE.

Estrutura física e acessibilidade:

As edificações são organizadas conforme os critérios estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, atendendo às normas de acessibilidade da ABNT-NBR 9050, com rotas acessíveis, utilização de tecnologias assistivas e garantia de habitabilidade, higiene, segurança, privacidade e salubridade.

A metodologia adotada valoriza o atendimento humanizado, respeitando as diversidades de ciclo de vida, raça/etnia, religião, gênero, orientação sexual e os diferentes arranjos familiares. O cotidiano institucional é planejado para garantir a privacidade e o respeito aos costumes de cada indivíduo.

Seguranças afiançadas pelo serviço:

Segurança de acolhida;

Segurança de convivência familiar, comunitária e social;

Segurança no desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social.

Desde 2018, a Fundação firmou com o Estado de São Paulo o compromisso de qualificar o serviço conforme previsto na Resolução SEDS nº 26, de 25 de outubro de 2017, e suas atualizações, incluindo a Resolução SEDS nº 01, de 28 de janeiro de 2021. O atendimento abrange os municípios pertencentes à DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré, conforme pactuação formalizada em Termo de Colaboração com o Governo Estadual.

O Abrigo Institucional para pessoas com deficiência tem referência regional, conforme estabelecido na Resolução SEDS 01, de 28 de janeiro de 2021. Dessa forma, para novas demandas de acolhimento, as unidades atenderão o conjunto de municípios que compõem a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social.

O acesso ao serviço se dá por solicitação dos diversos serviços socioassistenciais, outras políticas públicas ou determinação do Ministério Público ou Poder Judiciário. As solicitações deverão ser encaminhadas para a DRADS de referência, sob responsabilidade do



FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

gestor estadual da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS que avaliará a pertinência do pedido e a disponibilidade de vagas e fará o encaminhamento para a rede existente regionalmente.

Esse processo de reordenamento visa substituir gradativamente os grandes abrigos por unidades menores, inseridas no território, conforme expresso nos artigos abaixo:

Art. 3º – O Abrigo Institucional, no modelo proposto nesta resolução, tem por objetivo qualificar a oferta existente e romper com as formas de acolhimento em grandes unidades e locais afastados dos centros urbanos, garantindo a imediata convivência comunitária de seus usuários e promovendo gradativamente o reordenamento das vagas para a modalidade tipificada de Residência Inclusiva.

Art. 14 – O processo de reordenamento não prevê o atendimento de novas vagas até a sua conclusão, conforme pactuação com o Governo Federal por meio do Ministério da Cidadania, que estabelece a obrigatoriedade do reordenamento.

Equipe técnica e articulação com políticas públicas:

O serviço conta com equipe especializada, conforme orientações da NOB-RH/SUAS, da Resolução CNAS nº 17/2011 e da Resolução CNAS nº 9/2014, além dos Cadernos de Orientações Técnicas sobre Serviços de Acolhimento Institucional.

A atuação do serviço é articulada com outras políticas públicas municipais, garantindo o acesso dos acolhidos a atividades culturais, esportivas, educacionais, de lazer, saúde e capacitação profissional, favorecendo a inclusão social e a qualidade de vida.

3.4 - Objetivos

3.4.1 – Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral de forma a proporcionar condições para à superação da situação de vulnerabilidade e risco por meio da construção de projetos de vida que contribuam para a prevenção e diminuição do agravamento de situações de negligência, violência, abandono, desabrigo e ruptura de vínculos e da promoção da autonomia.



FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

3.4.2 - Objetivos Específicos

- Restabelecer vínculos familiares quando existentes e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária de forma a contribuir para a superação de barreiras físicas e sociais;
- Desenvolver condições de segurança física e emocional para a independência e o autocuidado;

3.5 – Metodologia

O Abrigo institucional tem como ação central a inclusão social das pessoas e deve desenvolver uma estrutura de atendimento de comunidade onde os residentes e trabalhadores compartilham um processo educativo.

A ação socioeducativa na assistência social “representa um processo de descoberta e tomada de consciência das pessoas sobre as suas responsabilidades no exercício de direitos e cumprimento de deveres¹”. A educação é entendida como a essência da transformação e por isso vai além das instituições de ensino, proporciona uma reflexão sobre a vida cotidiana e acontece em todos os espaços coletivos, esta pautada nos valores sociais, reconhece as potencialidades e limites dos indivíduos e a capacidade coletiva de (re)criar suas histórias de vida a partir dos contextos que estão inseridas.

As práticas do trabalho social devem atender as necessidades materiais e afetivas dos usuários do serviço como também devem proporcionar a participação, de forma que cada um passe a ser protagonista da sua história e tenha um papel ativo nos processos de aprendizagem, construção da sua vida cotidiana e projetos de vida. O trabalho desenvolvido deve estimular a percepção em cada usuário para que este se veja como uma pessoa de

¹ Prática Pedagógica na Assistência Social: Fortalecendo o processo de inclusão social através do CRAS, p18. Governo de Pernambuco, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

direitos, com potencial para uma vida ativa, para superar o estigma de dependente, de abandonado e carente de forma a conquistar autoconfiança, a autonomia e a emancipação.

3.5.1 - Avaliação Diagnóstica - necessidade, potencialidades e dificuldades

Ao ingressar no serviço de acolhimento institucional a pessoa deve passar por avaliação diagnóstica que inclui - a natureza, o alcance (tamanho) e a causa da necessidade de atendimento, como também as dificuldades e potencialidades de cada indivíduo. Após a identificação das necessidades, dificuldades e potencialidades individuais cabe a equipe técnica do serviço indicar quais as ações coletivas e individuais pertinentes para atender a demanda.

Durante este processo os profissionais do serviço deverão realizar a escuta qualificada, valorizar e registrar a singularidade de cada indivíduo, identificar as potencialidades e desejos. A avaliação diagnóstica é um processo gradual e deve sempre ser revista, pois com o passar do tempo as necessidades, dificuldades e potencialidades podem ter alterações. Avaliação diagnóstica individual comporá o estudo psicossocial de cada unidade executora do serviço de acolhimento.

3.5.2 - Projeto político-pedagógico

A construção do projeto político-pedagógico se constitui num documento formal e intencional, é fundamental para organizar o funcionamento do Abrigo Institucional, organiza o trabalho socioassistencial e a gestão da unidade. O plano expressa o posicionamento político e pedagógico implícito nas ações desenvolvidas, sua visão de ser humano e a definição de sua ação socioeducativa. Sendo assim, “o projeto é pedagógico porque possui uma metodologia, uma concepção de formação de ensinar e aprender. É político porque implica em participação, decisões, escolhas tomadas de posição, levando em consideração princípios e valores implícitos e explícitos”².

“A prática político pedagógica envolve:

- Reconhecimento e valorização das potencialidades dos usuários (residentes e

² Novos Rumos do Acolhimento Institucional, p.46. NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudo e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

suas famílias)

- Produção de saberes: populares, histórias de vida e estratégias de sobrevivência
- Estímulo a criatividade e criticidade, mobiliza recursos subjetivos (medos, vergonhas, crenças, complexos, baixa auto-estima, solidão, isolamento)
- Processo metodológico estimulante e prazeroso – motiva participação, a troca de experiências e diálogo;
- Valorização das pessoas considerando os diversos níveis de conhecimento;
- Seleção de conteúdos coerentes com as necessidades e desejos dos usuários e familiares;
- Reconhecimento, valorização e fortalecimento dos projetos de vida;
- Reconhecimento do outro e a si mesmo, como ser interdisciplinar - integral

O plano também deve refletir os anseios dos usuários do serviço, dos trabalhadores e da instituição que executa o serviço. Deve ser pautado nos princípios e objetivos do SUAS, levando à reflexão sobre as prioridades e caminhos para se construir uma nova realidade social. A metodologia adotada prever ações que visem a organização da oferta do serviço: adoção de protocolos; a realização referência e contra-referência com outros serviços do SUAS; manter os prontuários individuais organizados e atualizados, elaboração de relatórios informativos sobre o processo de desenvolvimento de cada usuário; articulação da rede de serviços socioassistenciais e do serviços de políticas públicas de forma a garantir acesso dos usuários aos serviços públicos; encaminhamentos para a rede de serviços locais; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; realização de estudo de caso, reunião com o órgão gestor (SEDS).

3.5.3 - Plano de Organização do Cotidiano - POC

Será desenvolvido pela equipe técnica um projeto coletivo, visando todo o grupo de residentes do Abrigo Institucional. A construção do Plano de Organização do Cotidiano deve ocorrer de forma participativa envolvendo todos os residentes e trabalhadores, esse processo é coordenado e acompanhado pelo Coordenador do Abrigo. As diretrizes do plano devem considerar a vivência comunitária e a riqueza das trocas e das relações, as



FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

necessidades coletivas e individuais, as rotinas diárias e a organização do cotidiano. Este plano deve “focar nos cuidados relacionados aos moradores, orientar a postura dos profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem da superproteção, quanto da superestimação das habilidades dos residentes”³.

Como trata-se de um documento orientador do cotidiano este deve prever as rotinas diárias e a participação dos residentes na execução destas atividades (dentro das capacidades de cada residente): horário de acordar e ir dormir, fazer as refeições, colaborar com o preparo de alimentos, cuidar dos pertences pessoais, contribuir para manutenção da organização da casa, colaboração com outros moradores, etc.

Neste plano também deve estar registrado atividades e ações que estimulam a sociabilidade e a convivência entre os residentes de diversos graus de dependência e a convivência destes na comunidade.

Importante que as regras de gestão e de convivência sejam construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade como também construir o protagonismo dos residentes.

3.5.4 - Plano de Atendimento Individual (PIA)

Cada residente terá um projeto individualizado e personalizado construído de forma participativa após sua inserção e processo adaptativo de (3) três meses na entidade, já residentes permanentes, a equipe deve realizar o pia de forma individualizada de acordo com o diagnóstico e complexidade do indivíduo, podendo de ser 3, 6 ou 12 meses de renovação. O Plano de Atendimento Individual (PIA) é um instrumento técnico orientador da relação entre o usuário e os profissionais do serviço no qual serão registrados as ações e metas a serem realizadas num determinado período de tempo visando a inclusão social do residente. Para a construção do PIA além do usuário do serviço pode participar a família da pessoa acolhida e profissionais de outras políticas públicas – saúde e educação, por exemplo.

³ Caderno de Orientações Técnicas para gestores, profissionais, residentes e familiares - Residência Inclusiva. p.46. MDS/SNAS. 2014.



FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

É de responsabilidade da equipe técnica a elaboração do PIA, verificar a necessidade da participação de outras pessoas como também realizar o acompanhamento e a avaliação periódica das metas traçadas plano.

O PIA deve considerar a história de vida de cada morador e a situação de sua família, quando for o caso. O “plano deve centrar-se nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários”, essa identificação servirá para identificar as necessidades de cada acolhido, como também o apoio de tecnologias assistivas de forma a ampliar as possibilidades de autonomia e inclusão na comunidade.

Sendo assim, o serviço de acolhimento Institucional deve desenvolver ações que possibilite o usuário a interação e convivência, por compreender que estas são construídas no cotidiano, somente a vivência proporciona ao usuário trocas significativas e sentimento de pertencimento. A unidade de acolhimento deve possibilitar a construção de estratégias de articulação com a vizinhança e com os bens e serviços disponíveis na localidade.

3.5.5 - Ações e Atividades a serem realizadas

As atividades previstas podem ser desenvolvidas em grupos ou de forma individual. As ações e atividades previstas devem ser realizadas de forma a atingir os objetivos propostos para o serviço de abrigo institucional.

Objetivos Específicos	Ação	Atividades
Preservar ou restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	Fortalecimento de Vínculo Familiar	• Contato da equipe técnica com às famílias dos acolhidos; • Incentivar os familiares visitarem seus membros que se encontram acolhidos; • Oficinas socioeducativa para fortalecimento de vínculos afetivos – família / acolhido • Articulação com serviços socioassistenciais do município de origem (CRAS e/ ou CREAS)
	Fortalecimento de Vínculos Sociais	• Acesso a programações culturais, de lazer, esporte; • Convivência mista entre os residentes com diversos graus de dependência; • Passeios; caminhadas; viagens, acesso ao comércio local • Convivência com a vizinhança • Participação em festas comunitárias. • Uso de serviços e equipamentos públicos

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

Possibilitar convivência comunitária	Construção de novas referências afetivas e Integração na vida comunitária	• Assembleias para organização do cotidiano • Participação em jogos comunitários e institucionais; • Participação em projetos comunitários (Hortas, jardinagem, etc.) • Convivência com todos da sociedade • Participação em festas comunitárias • Passeios; caminhadas; viagens - Acesso aos serviços públicos e privados - Viabilizar o acesso à tecnologia assistivas • Inclusão no mundo do trabalho
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;	Garantia de direitos e participação plena e efetiva na sociedade	• Proporcionar atendimento especializado e qualificado • Acompanhamento sistemático dos residentes; • Proporcionar acesso à rede socioassistencial; • Participação política –cidadã • Acesso aos serviços públicos e privados • Enfrentamento das barreiras físicas e sociais • Elaboração do PIA • Acesso a benefícios socioassistenciais • Encaminhamento para formação profissional
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidade para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;	Habilitação e reabilitação para superação de barreira sociais implicadas pelo meio.	• Assembleias para organização do cotidiano; • Horta, jardinagem, trabalhos manuais, atividades artísticas (visual, corporal e musical), esportivas e culturais • Estimular cuidado com pertences pessoais e coletivos; • Conhecimento sobre os direitos sociais e políticos; • Participação política –cidadã • Participação em conferências de políticas públicas; • Participação em conselhos de políticas públicas • Inclusão no mundo do trabalho • Viabilizar o acesso à tecnologia assistivas • Convivência com a vizinhança

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

Promover o acesso às atividades ocupacionais internas e externas, relacionadas a interesse, vivência, desejos e possibilidades do público alvo	Construção e fortalecimento da identidade	• Elaboração do POC e do PIA • Acesso a programações culturais, de lazer, esporte; • Passeios; caminhadas; viagens, acesso a rede de comércio local • Participação em festas comunitárias • Participação em jogos comunitários e institucionais; • Participação em projetos comunitários (Hortas, jardinagem, etc.) • Convivência com a vizinhança • Participação política –cidadã • Horta, jardinagem, trabalhos manuais, atividades artísticas (visual, corporal e musical) esportivas e culturais; • Inclusão no mundo do trabalho
Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária de forma a contribuir para a superação de barreiras físicas e sociais	Construção de autonomia, melhora da autoestima e inclusão social	• Orientação e apoio para cuidados pessoais (alimentação, higiene básica, higiene elementar, vestir-se e arrumar-se, etc.) • Orientação e apoio sobre os cuidados com a casa e administração do ambiente (limpar a casa, cuidar da roupa, da comida, equipamentos domésticos, etc.) • Orientação e apoio para comunicação (escrever, telefonar, digitar e utilizar o computador, usar dinheiro, usar transporte pessoal ou público, controlar a própria medicação e finanças, etc.). • Orientação e apoio para Mobilidade (na cama, na cadeira, transferências e deambulação, etc.) • Orientação e apoio para uso de ferramentas de controle do meio ambiente (manusear chaves, portas, janelas e torneiras, etc.)
Desenvolver condições de segurança física e emocional para a independência e o autocuidado;	Garantia das condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade	• Escuta qualificada • Registra a história de vida de forma a preservar a integridade e identidade, as necessidades emocionais e afetivas, interesses e possibilidades. • Viabilizar o acesso à tecnologia assistivas • Garantir endereço institucional para utilização como referência • Convívio diário pautado nos respeitos as opinião e decisão do usuário • Possibilitar a acesso a documentação civil

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53

CNPJ 44.582.583/0001-81

		• Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania • Assegurar o convívio familiar, comunitário e/ou social • Preparar o usuário para o desligamento do serviço
--	--	--

3.6 - Metas

As metas foram definidas a partir das necessidades e possibilidade dos usuários do serviço de acolhimento institucional

As metas que englobam 100% dos usuários são referentes as atividades indispensáveis e obrigatórias de serem realizadas, entre elas temos:

Elaboração do Plano de Atendimento Individual - PIA, participação na elaboração do Plano Operativo do Cotidiano - POC, acesso a serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, bem como benefícios socioassistenciais e contato com a família nuclear e extensa.

As metas menores de 100% são direcionadas aos usuários conforme suas necessidades e possibilidades de participação no atual estágio em que se encontram:

- **100% dos usuários inseridos na rede de saúde pública – Inscrição no SUS e participando da convivência entre os usuários.**
- 30% dos usuários do serviço devem ter integração comunitária, participar de atividades de esporte, lazer, cultura e educação e receberem visitas de seus familiares
- 20% dos usuários realizando visita a seus familiares e participando de atividades político-cidadã.
- 10% dos usuários em atividades de inclusão no mundo do trabalho

3.7 - Indicadores de resultados

Os indicadores de resultados estão focados nas diversas ações e atividades que devem ser realizadas pelo serviço de acolhimento. Este devem ser medidos a partir da necessidade e

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

possibilidades de cada usuário, isso se dá devido à grande diversidade do público atendido e da complexidade da situação vivenciada.

3.7.1 - Monitoramento e Avaliação

Para atingirmos os objetivos propostos no serviço de acolhimento institucional faz-se necessário o monitoramento das ações e atividades prevista no plano de trabalho, para isso devem ser realizados os registros considerando os indicadores de resultado, ou seja, o número de pessoas participantes em cada atividade.

Avaliação é o processo que consiste em emitir juízo de valor sobre os resultados do serviço, implica, necessariamente na comparação do planejado com o executado, ou seja, comparar o estágio atual das ações com um critério ou padrão pré-estabelecido para julgar o desempenho.

3.8- Prazo de execução do Projeto

24 meses

3.9 - Fases de Execução

Ação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Construção do Projeto Político Pedagógico – PPP												
Construção do Plano Operativo do Cotidiano - POC												
Inserção do usuário na entidade para construção do Plano Individual de Acompanhamento – PIA Obs. Após três meses sua inserção												
Revisão do Plano Individual de Acompanhamento – PIA												
Execução das Atividades previstas (3.4.5)												

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53

CNPJ 44.582.583/0001-81

Diagnóstico avaliativo dos
usuários (em parceria com a
SEDS)

4 - Recursos Físicos

A instituição possui 12 quartos, 2 salas de atendimento técnico, 12 banheiros social, 01 sala de coordenação, 02 refeitórios, 01 cozinha, 01 dispensa de alimentos, 01 recepção, 01 sala administrativa, 01 Sala de telemarketing, 01 enfermaria, 01 farmácia, 02 rouparia, 01 DML (Deposito de material de limpeza), 01 campo de futebol, 01 campo de equoterapia, 01 academia, 01 sala de fisioterapia, 01 sala de terapia ocupacional, 01 sala de Artes e área livre para recreação e lazer, 01 garagem, 02 pátios descobertos, 01 jardim sensorial, 02 sala de TV, 02 lavanderia, 01 Sala Digital, 01 sala do projeto tampinha legal, e 01 capela.

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53
CNPJ 44.582.583/0001-81

5- Recursos Humanos Necessários

Recursos Humanos necessários para o trabalho social 2026/2027								
Qtd	Ocupação	Escolaridade / formação	Carga horária	Salário*	Encargos**	Total (Referente a 01)	Total Geral 2026	Total Geral 2027
1	Coordenador Técnico	Sup. Completo / Nível superior em ciências humanas e experiência na área de atenção às pessoas com deficiência, conhecimento em políticas públicas, da rede socioassistencial.	40h semanais	6.388,79	1.789,27	8.178,06	8.178,06	8.668,74
2	Assistente Social	Sup. Completo/ Bacharel em Serviço Social	30h Semanas	3.776,01	1.040,10	4.816,11	9.632,21	10.210,15
2	Psicólogo	Sup. Completo / Bacharel em Psicologia	30h Semanas	3.776,01	1.040,10	4.816,11	9.632,21	10.210,15
1	Terapeuta Ocupacional	Sup. Completo / Bacharel em Terapia Ocupacional	30 h Semanas	3.776,01	1.040,10	4.816,11	4.816,11	5.105,07
1	Profissional de Cozinha 1	Sup. Completo/ Bacharel em Nutrição	30 hs semanais	3.210,72	882,09	4.092,81	4.092,81	4.338,38
1	Educador Social	Sup. Completo / Bacharel em Educação Física	24 hs semanais	2.018,64	1.067,25	3.085,89	3.085,89	3.271,04
1	Educador Social	Sup. Completo / Bacharel em Educação Artística	20 hs semanais	3.204,44	1.545,57	4.750,02	4.750,02	5.035,02
8	Cuidador Diurno	Ensino médio / Formação Específica	12X36	2.304,25	752,29	3.056,54	24.452,30	25.919,44
8	Cuidador Noturno	Ensino médio / Formação Específica	12X36	2.602,19	893,29	3.495,49	27.963,89	29.641,72
1	Profissional Administrativo	Ensino médio	40 hs	2.219,95	719,95	2.939,90	2.939,90	3.116,30
1	Profissional de Transporte	Ensino fundamental/Habilitação e demais cursos coletivos	40hs	2.393,78	778,25	3.172,03	3.172,03	3.362,35
2	Profissional de Cozinha 2	Ensino Fundamental	12X36	2.304,25	853,24	3.157,49	6.314,97	6.693,87
2	Profissional de Cozinha 3	Ensino Fundamental	12X36	2.904,12	1.125,88	4.030,00	8.060,01	8.543,61
4	Profissional de Limpeza 1	Ensino Fundamental	12X36	2.304,25	719,85	3.024,10	12.096,38	12.822,17
1	Profissional de Limpeza 2	Ensino Fundamental	44hs	2.304,25	719,85	3.024,10	3.024,10	3.205,54
1	Profissional de Limpeza 3	Ensino Fundamental	44hs	1.963,12	651,62	2.614,74	2.614,74	2.771,63
1	Profissional de lavanderia 1	Ensino Fundamental	44 hs	2.304,25	735,91	3.040,16	3.040,16	3.222,57
1	Profissional de lavanderia 2	Ensino Fundamental	44 hs	1.963,12	647,67	2.610,79	2.610,79	2.767,44
Total Mensal							140.476,58	148.905,18

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53

CNPJ 44.582.583/0001-81

6- Contrapartida Institucional

Recursos Humanos Recurso Próprio							
Qtd	Ocupação	Escolaridade / formação	Carga horária	Salário*	Encargos**	Total (Referente a 01)	Total Geral
1	Enfermeira	Sup. Completo / Nível Superior Enfermagem	44h semanais	R\$ 5.361,81	R\$ 2.874,83	R\$ 8.236,63	R\$ 8.236,63
1	Farmacêutica	Sup. Completo/ Nível Superior Farmácia	30h Semanas	R\$ 3.865,40	R\$ 1.425,15	R\$ 5.290,54	R\$ 5.290,54
1	Op. Telemarketing	Ensino Médio	20h Semanas	R\$ 1.314,98	R\$ 763,45	R\$ 2.078,43	R\$ 2.078,43
1	Op. Telemarketing	Ensino Médio	30h Semanas	R\$ 1.926,08	R\$ 1.030,05	R\$ 2.956,13	R\$ 2.956,13
2	Jovem Aprendiz	Ensino Médio	30h Semanas	R\$ 1.076,40	R\$ 660,77	R\$ 1.737,17	R\$ 3.474,34
					Total Mensal		22.036,08

Despesas Diversas: R\$ 10.508,65

7- Receitas Previstas

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Receita da Parceria com o Estado	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
Receita da Parceria com o Município	R\$ 30.318,75	R\$ 363.825,00
Receita Recurso Próprio - Doação / Captação / Outros	R\$ 30.898,64	R\$ 370.783,68

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL 2026			
DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO		VALOR MENSAL	12 MESES
	Custeio - Despesas com Pessoal		
Equipe Multidisciplinar		R\$ 12.745,04	R\$ 152.940,48
Total		R\$ 12.745,04	R\$ 152.940,48
	Custeio - Serviços de Terceiros		
	Consumo		
Custeio		R\$ 17.573,71	R\$ 210.884,52
Total		R\$ 17.573,71	R\$ 210.884,52
TOTAL DESPESAS		R\$ 30.318,75	R\$ 363.825,00

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS

CHÁCARA VERA CRUZ

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 125.168/53

CNPJ 44.582.583/0001-81

8 – Cronograma Mensal

MÊS		VALOR	MÊS		VALOR
1º	JANEIRO/2026	R\$ 180.000,00	13º	JANEIRO/2027	R\$ 180.000,00
2º	FEVEREIRO/2026	R\$ 180.000,00	14º	FEVEREIRO/2027	R\$ 180.000,00
3º	MARÇO/2026	R\$ 180.000,00	15º	MARÇO/2027	R\$ 180.000,00
4º	ABRIL/2026	R\$ 180.000,00	16º	ABRIL/2027	R\$ 180.000,00
5º	MAIO/2026	R\$ 180.000,00	17º	MAIO/2027	R\$ 180.000,00
6º	JUNHO/2026	R\$ 180.000,00	18º	JUNHO/2027	R\$ 180.000,00
7º	JULHO/2026	R\$ 180.000,00	19º	JULHO/2027	R\$ 180.000,00
8º	AGOSTO/2026	R\$ 180.000,00	20º	AGOSTO/2027	R\$ 180.000,00
9º	SETEMBRO/2026	R\$ 180.000,00	21º	SETEMBRO/2027	R\$ 180.000,00
10º	OUTUBRO/2026	R\$ 180.000,00	22º	OUTUBRO/2027	R\$ 180.000,00
11º	NOVEMBRO/2026	R\$ 180.000,00	23º	NOVEMBRO/2027	R\$ 180.000,00
12º	DEZEMBRO/2026	R\$ 180.000,00	24º	DEZEMBRO/2027	R\$ 180.000,00
		TOTAL GERAL			R\$ 4.320.000,00

8.1 – Plano de Aplicação

O recurso financeiro será liberado de acordo com o repasse estadual, em parcelas mensais, no valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), perfazendo um total anual de R\$2.160.000,00 (Dois milhões cento e sessenta mil reais).

PLANO DE APLICAÇÃO ESTADUAL 2026/2027				
DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL 26/27	12 MESES 2026	12 MESES 2027	TOTAL GERAL 24 MESES
RECURSOS HUMANOS				
Equipe Multidisciplinar	R\$ 144.690,88	R\$ 1.736.290,53	R\$ 1.736.290,53	R\$ 3.472.581,06
Outras despesas RH	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
Total	R\$ 145.290,88	R\$ 1.743.490,53	R\$ 1.743.490,53	R\$ 3.486.981,06
Total à considerar	R\$ 141.790,88	R\$ 1.701.490,53	R\$ 1.701.490,53	R\$ 3.402.981,06
* A DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DE R\$145.290,88 e R\$141.790,88 = R\$3.500,00 SE DEVE A UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO RH DO CONVÊNIO 2024/2025				
CUSTEIO				
Capacitação e Diárias (Deslocamento, hospedagem e alimentação - execução do objeto da parceira que assim o exija) / Energia Elétrica / Telefone / Análise de Água / Dedetização / Recarga de Extintores / Contabilidade / Material de Higiene - Limpeza - Lavanderia / Material de Consumo e Serviços de Terceiros para Projetos e Intervenções Técnicas Previstas / Material de Expediente / Utensílios de cozinha e domésticos / Impressora / Gás / Manutenção de Equipamentos, Veículos	R\$ 38.209,12	R\$ 458.509,47	R\$ 458.509,47	R\$ 917.018,94
Total	R\$ 38.209,12	R\$ 458.509,47	R\$ 458.509,47	R\$ 917.018,94
TOTAL DESPESAS	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 4.320.000,00

Hilton Charles M. Pedro
Coordenador Técnico
CNPJ 44.582.583/0001-81

Carlos De Petrini da Silva Coelho